



# UM COMEÇO DE SEMANA PARA SER LEMBRADO

**PROIBIR O MÉDICO DE RECEITAR É ABUSIVO, INCONSTITUCIONAL E INTERFERE NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, DA QUAL O ATO DE RECEITAR, OU NÃO, É EXCLUSIVO. É ASSUNTO ENTRE MÉDICO E PACIENTE.**

O Manifesto foi o primeiro ato consistente de reação da Sociedade à espúria situação do país. A ele somaram-se a declaração de nulidade de atos decisórios em tema recursal envolvendo o ex-presidente Luis Inácio (CF, Art. LIII) e a decisão do STF relativamente à arguição de suspeição do ex-juiz que sentenciou o ex-presidente, julgamento em que, dói-nos a alma reconhecer, o voto do Ministro Nunes Marques constituiu-se inédita página negra nos anais do Excelso Pretório.

A melhor análise do voto, insuspeita, técnica e objetiva, em meio aos ‘jeitinhos’ capciosos, incompetentes e contorcionistas que inundaram o noticiário e a internet veio com “Reinaldo Azevedo: Faço picadinho do voto vergonhoso de Kássio Conká”. Digite na caixa de pesquisa do Google o texto entre aspas, ligue-se e assimile cada palavra, cada frase do Jornalista, especialmente os seis pontos cruciais alinhados pela defesa do ex-presidente por ele comentados, com vistas aos quais o voto foi totalmente omissis — e ainda há quem diga que temos recursos em demasia —, e constate por si a aberração jurídico/processual à qual o indigitado voto, em “defesa” indevida e estranha do ex-juiz sentenciante, pretendeu dar cores de legalidade. Ainda bem que a hipótese versou sobre um ex-juiz; o Judiciário, em sua grandeza, não merecia “tamanho pequenez”.

Esses eventos são emblemáticos, podem, e devem, constituir pontos de partida para o novo país que precisamos construir, livre da manipulação grosseira dos interesses mesquinhos travestidos de notícia, da atividade infesta de pessoas e grupos que insistem em negar educação e cultura para mais facilmente ilaquear a boa-fé da população, manter o país de joelhos, como é do permanente e ingrato desiderato remontado ao início, mesmo, do Brasil. Destaques desses eventos:

(1) O Manifesto, bem trabalhado e com apoio dos seus subscritores que, ao firmá-lo, assumiram um compromisso inafastável com o país e sua gente, pode, setorialmente complementado, constituir-se um programa de Estado, não de Governos, para recuperação e desenvolvimento do país, indispensável a consideração efetiva das premissas constitucionais pertinentes, no geral, e a orientação do Art. 3º da Constituição Federal de 1988, no particular.

(2) A característica do que temos hoje: Qual a finalidade da divulgação em horário nobre de uma pesquisa inoportuna e indevida sobre a decisão de um Juiz da mais alta Corte do país em que se pediu a manifestação aleatória de cidadãos, perguntados se concordavam ou não com a decisão? Isso é pura subversão de valores! Desde quando o homem comum, a respeitável senhora do lar, a trabalhadora ou o trabalhador de ofícios comerciais, de serviços ou industriais tem condição de avaliar a qualidade de uma decisão de Ministro do Supremo Tribunal Federal? É claro o propósito de atizar ânimos, de tumultuar, jogar a população contra o Judiciário. Que país pode ter estabilidade e paz com práticas como essa, habituais, que estimulam o desrespeito aos Tribunais?

Quaisquer manifestações visando ao grande público têm a obrigação comezinha de avaliar criteriosamente os seus efeitos, de serem instruídas e fundamentadas realisticamente, de pesquisar, de não atirar nas costas do homem comum a responsabilidade de decidir sobre algo que exige conhecimentos a níveis universitários e um treinamento de anos, específico e concernente à matéria versada. Pode-se questionar sem reservas a finalidade do que quer contrarie esse princípio elementar de comunicação social ou de massa.

Recorrente a questão dos fármacos, esclarecedores, recomenda-se a leitura ou releitura no blog dos seguintes Artigos:

- Entre Esperanças e Náuseas – Publicado em 11 deste mês de Março
- O Fim de Uma Mentira Criminosa\* – Ibidem 04 de Março
- Dança Macabra – Ibidem 25 de Fevereiro
- Precisamos Reescrever a Nossa História\*\* – Ibidem 04 de Fevereiro
- Mutações – Ibidem 28 de Janeiro
- O Sequestro da Verdade – Ibidem 21 de Janeiro
- Por Analogia, Omissão de Socorro\*\*\* – Ibidem 14 de Janeiro

\* Clique em Íntegra da Nota Técnica n° 1/2021

\*\* As Eleições Congressuais e Seus Efeitos

\*\*\* Clique no link da página 2

